

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMÍLIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Análise Orçamentária, Financeira, Despesas com Pessoal e
Recomendações Administrativas**

Período de referência: 5º Bimestre (setembro/outubro de 2025)

Posição: 31 de outubro de 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Duartina – SP** tem por finalidade proceder à análise da execução orçamentária, financeira e fiscal do Poder Legislativo Municipal, considerando os demonstrativos contábeis acumulados até **31 de outubro de 2025**, bem como avaliar aspectos administrativos que demandam acompanhamento preventivo.

Foram considerados:

- Balancete da Despesa de outubro de 2025;
- Balancete da Receita de outubro de 2025;
- Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, período de novembro/2024 a outubro/2025;
- Prestação de Contas/Relação de Adiantamentos do 5º bimestre de 2025.

Os documentos identificam a Câmara Municipal de Duartina e referem-se ao exercício financeiro de 2025.

Além das verificações contábeis, são apresentadas recomendações para:

- I – assegurar entregas tempestivas ao Sistema AUDESP;
- II – fortalecer os procedimentos de controle e conferência patrimonial;
- III – realizar inventário físico mediante comissão formalmente designada;
- IV – dar continuidade à estruturação do quadro funcional e à futura realização de concurso público;
- V – instituir Comissão Especial para acompanhamento do concurso público;
- VI – fortalecer os controles preventivos do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

2. RESUMO EXECUTIVO DOS INDICADORES

Indicador	Posição em 31/10/2025
Dotação orçamentária atual	R\$ 1.560.000,00
Despesa empenhada	R\$ 974.028,65
Despesa liquidada	R\$ 946.312,14
Despesa paga	R\$ 937.670,54
Saldo das dotações	R\$ 585.971,35
Empenhos a pagar	R\$ 36.358,11
Duodécimos acumulados informados	R\$ 1.200.000,00
Saldo bancário	R\$ 292.435,22
DTP – últimos 12 meses	R\$ 843.561,71
RCL Ajustada	R\$ 71.401.523,33
DTP/RCL	1,18%
Limite máximo da LRF	6,00%
Adiantamentos – 5º bimestre	R\$ 7.490,00
Adiantamentos a regularizar	R\$ 0,00

3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária atual do Poder Legislativo Municipal permanece em:

R\$ 1.560.000,00

A execução acumulada até 31 de outubro apresenta:

Estágio da Despesa	Valor	% da Dotação
Dotação atual	R\$ 1.560.000,00	100,00%
Empenhado	R\$ 974.028,65	62,44%
Liquidado	R\$ 946.312,14	60,66%
Pago	R\$ 937.670,54	60,11%
Saldo orçamentário	R\$ 585.971,35	37,56%

Os valores consolidados encontram-se no Balancete da Despesa.

Ao final de outubro haviam transcorrido aproximadamente **83,33%** do exercício financeiro, enquanto o comprometimento por empenhamento alcançava 62,44%.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 - VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP - FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

A execução, portanto, encontrava-se aproximadamente **20,89 pontos percentuais abaixo da proporcionalidade linear do exercício.**

Avaliação do Controle Interno

A situação demonstra que a Câmara ainda possuía **margem orçamentária significativa para novembro e dezembro.**

Todavia, a existência de R\$ 585.971,35 de saldo de dotações não significa necessariamente economia ou sobra definitiva, considerando que ainda deverão ser suportados:

- vencimentos;
- subsídios;
- encargos;
- 13º salário, conforme aplicável;
- contratos continuados;
- serviços;
- despesas administrativas;
- aquisições;
- investimentos programados;
- demais compromissos até o encerramento do exercício.

Assim, recomenda-se intensificar o acompanhamento da execução nos dois últimos meses de 2025, especialmente para evitar concentração desnecessária de despesas no encerramento do exercício.

4. EXECUÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO

No mês de outubro foram registrados:

- empenhos no mês: **R\$ 77.360,34;**
- liquidação no mês: **R\$ 88.116,08;**
- pagamentos no mês: **R\$ 88.116,08.**

5. ANÁLISE FINANCEIRA

Ao encerramento de outubro de 2025, o saldo bancário registrado era de:

R\$ 292.435,22

O Balancete demonstra:



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- total acumulado da despesa orçamentária paga: R\$ 937.670,54;
- total da despesa extraorçamentária paga: R\$ 175.976,20;
- total acumulado dos pagamentos: R\$ 1.113.646,74;
- saldo bancário: **R\$ 292.435,22.**

Os empenhos a pagar atingiam:

R\$ 36.358,11.

Como indicador financeiro simplificado:

R\$ 292.435,22 – R\$ 36.358,11 = R\$ 256.077,11.

Esse valor representa apenas uma **disponibilidade financeira indicativa após a cobertura dos empenhos a pagar.**

Não deve ser tratado automaticamente como sobra disponível, uma vez que não considera as despesas ainda não empenhadas relativas a novembro e dezembro.

Conclusão financeira

A posição evidencia **liquidez satisfatória**, não havendo, nos demonstrativos examinados, indicativo de insuficiência financeira imediata.

Recomenda-se, entretanto, elaborar projeção de fluxo de caixa até 31/12/2025 antes da adoção de decisões envolvendo novas despesas, investimentos ou eventual devolução de recursos.

6. REPASSES DE DUODÉCIMOS

O Balancete da Receita de outubro registra:

Descrição	Valor
Transferências financeiras anteriores	R\$ 1.070.000,00
Repasse no mês de outubro	R\$ 130.000,00
Total acumulado	R\$ 1.200.000,00

Os R\$ 1.200.000,00 registrados correspondem a aproximadamente **76,92% da dotação orçamentária anual de R\$ 1.560.000,00.**

Ponto de controle

O presente relatório utiliza exatamente os valores constantes do balancete encaminhado.

Como não foi apresentado nesta etapa o balancete individual de setembro, recomenda-se que a contabilidade mantenha **conciliação mensal entre o valor previsto de**



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

duodécimos, repasses efetivamente recebidos, eventuais compensações/reduções e registros contábeis, especialmente para o fechamento do exercício.

7. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS DOTAÇÕES

7.1. Vencimentos e vantagens fixas

Corpo Legislativo

Dotação: **R\$ 510.000,00**

Empenhado: **R\$ 429.000,00**

Saldo: **R\$ 81.000,00.**

Secretaria

Dotação: **R\$ 260.000,00**

Empenhado: **R\$ 222.068,36**

Saldo: **R\$ 37.931,64.**

A execução mostra que as dotações permanecem com saldos, devendo ser verificada sua suficiência para novembro, dezembro e obrigações de encerramento do exercício.

8. ALERTA – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Permanece como ponto de atenção a classificação:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Corpo Legislativo

- dotação atual: R\$ 27.400,00;
- empenhado: R\$ 26.333,15;
- saldo: **R\$ 1.066,85.**

Secretaria

- dotação atual: R\$ 21.000,00;
- empenhado: R\$ 20.527,30;
- saldo: **R\$ 472,70.**

Consolidado

Indicador

Valor



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Indicador	Valor
Dotação	R\$ 48.400,00
Empenhado	R\$ 46.860,45
Saldo	R\$ 1.539,55
Percentual comprometido	96,82%

RECOMENDAÇÃO

O Controle Interno recomenda especial acompanhamento dessa rubrica no encerramento do exercício.

Deve-se avaliar:

- natureza dos serviços;
- necessidade de continuidade;
- recorrência;
- existência de atividades permanentes;
- possibilidade de tais atividades estarem relacionadas às necessidades que deverão ser supridas futuramente pelo quadro efetivo de servidores.

A constatação é preventiva e orçamentária, não sendo possível concluir pela existência de irregularidade apenas a partir do balancete.

9. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

No Corpo Legislativo, encontram-se empenhados R\$ 77.997,39 de uma dotação de R\$ 80.000,00.

Na Secretaria foram empenhados R\$ 67.051,61 de uma dotação de R\$ 90.000,00.

Consolidando:

Dotação: R\$ 170.000,00

Empenhado: R\$ 145.049,00

Percentual comprometido: 85,32%

Recomenda-se revisar os contratos continuados e compromissos previstos para novembro e dezembro para assegurar que as dotações remanescentes sejam suficientes.

10. INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS

O orçamento possui:



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- R\$ 180.000,00 para equipamentos e material permanente do Corpo Legislativo;
- R\$ 50.000,00 para equipamentos da Secretaria.

Até outubro, não havia execução registrada nessas duas dotações, permanecendo **R\$ 230.000,00 disponíveis**.

Recomenda-se que a Administração avalie, antes do encerramento do exercício, os investimentos efetivamente necessários e previstos no planejamento da Câmara, sem realizar aquisições apenas com a finalidade de utilização de saldo orçamentário.

11. DESPESA COM PESSOAL – RGF

O Relatório de Gestão Fiscal compreende o período de **novembro de 2024 a outubro de 2025**.

O demonstrativo registra:

Indicador	Valor
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 843.561,71
Despesas não computadas	R\$ 0,00
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 843.561,71
RCL Ajustada	R\$ 71.401.523,33
DTP/RCL	1,18%

Não foram registradas despesas com:

- inativos;
- pensionistas;
- aposentadorias;
- pensões;
- despesas de pessoal decorrentes de contratação indireta computadas no §1º do art. 18 da LRF.

12. EVOLUÇÃO MENSAL DA DESPESA COM PESSOAL

A série mensal de 2025 demonstra:

Mês	Despesa Bruta com Pessoal
Janeiro	R\$ 76.942,08
Fevereiro	R\$ 72.889,28
Março	R\$ 76.225,28



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Mês	Despesa Bruta com Pessoal
Abril	R\$ 72.889,28
Maio	R\$ 73.449,28
Junho	R\$ 72.609,28
Julho	R\$ 72.889,28
Agosto	R\$ 72.961,60
Setembro	R\$ 72.961,60
Outubro	R\$ 72.961,60

Observa-se elevada estabilidade da despesa mensal nos últimos meses.

Entre janeiro e outubro, a despesa mensal passou de R\$ 76.942,08 para R\$ 72.961,60, representando redução aproximada de 5,17%.

Entre junho e outubro, passou de R\$ 72.609,28 para R\$ 72.961,60, variação positiva de apenas 0,49%.

Portanto, não se identifica tendência recente de crescimento acelerado da folha.

13. COMPARAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL – AGOSTO X OUTUBRO

Em agosto de 2025, a DTP acumulada dos últimos doze meses era de R\$ 776.382,83, equivalente a 1,10% da RCL.

Em outubro passou para:

R\$ 843.561,71 – 1,18% da RCL.

Indicador	Agosto	Outubro	Variação
DTP	R\$ 776.382,83	R\$ 843.561,71	+8,65%
RCL Ajustada	R\$ 70.292.524,11	R\$ 71.401.523,33	+1,58%
DTP/RCL	1,10%	1,18%	+0,08 p.p.

Apesar do crescimento do acumulado em doze meses, a série mensal recente permanece praticamente estável.

O aumento do indicador acumulado está relacionado à própria sistemática de janela móvel de doze meses, em que meses antigos, com despesas menores, deixam a apuração e são substituídos por meses recentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

14. LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limite de **6% da Receita Corrente Líquida para o Poder Legislativo Municipal**, incluído o Tribunal de Contas do Município quando houver.

A posição da Câmara é:

Limite	Percentual	Valor	DTP Atual
Alerta	5,40%	R\$ 3.855.682,26	R\$ 843.561,71
Prudencial	5,70%	R\$ 4.069.886,83	R\$ 843.561,71
Máximo	6,00%	R\$ 4.284.091,40	R\$ 843.561,71

Os valores constam do próprio RGF.

A margem até o limite máximo é de aproximadamente:

R\$ 3.440.529,69

A Câmara utiliza aproximadamente **19,67% do limite máximo de 6% disponível**.

CONCLUSÃO

A despesa com pessoal encontra-se:

abaixo do limite de alerta;
abaixo do limite prudencial;
abaixo do limite máximo.

Não há, portanto, nos dados apresentados, situação de extrapolação ou aproximação dos limites da LRF.

15. LIMITE CONSTITUCIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO

O §1º do art. 29-A da Constituição Federal determina que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de **70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o subsídio dos Vereadores**.

O próprio RGF apresentado também registra essa exigência constitucional.

Como indicador gerencial preliminar, os vencimentos e vantagens registrados de janeiro a outubro totalizam aproximadamente:

R\$ 651.068,36.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Comparando-os aos R\$ 1.200.000,00 de duodécimos registrados até outubro, obtém-se relação indicativa aproximada de:

54,26%

O percentual permanece abaixo do parâmetro constitucional de 70%.

Ressalva

Trata-se de **indicador gerencial de acompanhamento**, não substituindo o demonstrativo oficial do limite constitucional elaborado pela contabilidade segundo a metodologia própria aplicável ao art. 29-A.

16. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS – 5º BIMESTRE

A relação encaminhada registra quatro adiantamentos no período analisado, todos em nome de **Felipe Menegucci de Oliveira**.

O total do demonstrativo apresenta:

Situação	Valor
Valor adiantado	R\$ 7.490,00
Valor devolvido	R\$ 1.135,13
Valor prestado	R\$ 6.354,87
Valor a regularizar	R\$ 0,00

Os empenhos nº 198, 201 e 203 apresentam prestações classificadas como **“Aprovado”**.

O empenho nº 212, no valor de R\$ 4.500,00, apresenta prestação de R\$ 3.803,45 e devolução de R\$ 696,55, também constando as despesas como aprovadas.

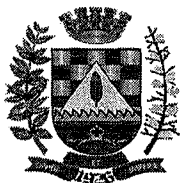
ALERTA DE TEMPESTIVIDADE

No empenho nº 212, o demonstrativo indica data limite de prestação em **29/09/2025**, enquanto os comprovantes de prestação estão registrados em **07/10/2025**.

Há, portanto, diferença de aproximadamente **8 dias** entre a data limite indicada pelo sistema e a data das prestações.

Apesar disso:

- os documentos constam como aprovados;
- houve devolução do saldo não utilizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- o relatório demonstra **R\$ 0,00 a regularizar.**

RECOMENDAÇÃO

Reforçar o controle de prazos dos adiantamentos, evitando prestações posteriores à data limite.

Sempre que houver atraso, recomenda-se inserir no respectivo processo:

- justificativa do responsável;
- análise do setor competente;
- manifestação quanto à aceitação;
- ciência do Controle Interno.

17. RECOMENDAÇÃO – ENTREGAS TEMPESTIVAS AO SISTEMA AUDESP

O Controle Interno **RECOMENDA** especial atenção aos prazos das remessas eletrônicas obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema AUDESP.

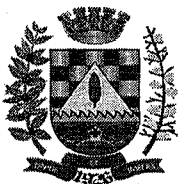
O TCESP publicou calendário próprio para as obrigações de 2025, alterado posteriormente pelo Comunicado AUDESP nº 19/2025.

Para os dados de outubro/2025, o calendário previa, entre outras obrigações, o envio de **Verbas Remuneratórias até 13/11/2025**, e de **Lotação de Agente Público, Folha Ordinária e Resumo da Folha até 17/11/2025**.

As alterações de cadastros contábeis relativas a outubro, quando cabíveis, tinham vencimento em **19/11/2025**, enquanto a conciliação bancária de outubro estava prevista para **04/12/2025**.

RECOMENDA-SE:

- I – instituir calendário interno de obrigações do AUDESP;
- II – não utilizar a data oficial como prazo interno de trabalho;
- III – estabelecer prazo interno preferencialmente de 3 a 5 dias úteis antes do vencimento;
- IV – definir servidor responsável pela geração de cada arquivo;
- V – definir responsável pela conferência;
- VI – realizar validação antes da transmissão;
- VII – verificar eventuais rejeições imediatamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

VIII – arquivar recibos e protocolos;

IX – acompanhar retificações necessárias;

X – manter pasta eletrônica organizada por competência e fase do AUDESP.

Controle sugerido

Obrigações	Competência	Prazo oficial	Prazo interno	Responsável	Protocolo
Cadastro					
Folha					
Lotação					
Movimento Contábil					
Conciliação					
Bancária					
Licitações/Contratos					
RGF					

18. RECOMENDAÇÃO – VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O Controle Interno recomenda que a Câmara Municipal promova **verificação física e contábil de seus bens patrimoniais**, especialmente visando ao fechamento do exercício de 2025.

A Lei nº 4.320/1964 determina a existência de registros analíticos dos bens permanentes, com elementos que permitam sua caracterização e identificação dos responsáveis por sua guarda. Determina também registros sintéticos dos bens móveis e imóveis e que o levantamento geral tenha por base o inventário analítico das unidades administrativas.

O TCESP também inclui o inventário físico e patrimonial entre os controles relevantes da Administração Pública.

RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DE:

- bens móveis;
- equipamentos de informática;
- equipamentos de digitalização;
- móveis e utensílios;
- equipamentos de som e imagem;
- aparelhos eletrônicos;
- veículos, se existentes;
- bens imóveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

- bens cedidos;
- bens recebidos em cessão;
- bens sem identificação patrimonial;
- bens obsoletos;
- bens danificados;
- bens inservíveis;
- localização física dos bens;
- responsáveis pela guarda.

19. INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Recomenda-se que a Presidência **designe formalmente Comissão de Inventário Patrimonial**, preferencialmente por Portaria ou ato equivalente, para proceder à conferência dos bens.

A comissão deverá, entre outras providências:

- I – confrontar os bens existentes fisicamente com o cadastro patrimonial;
- II – conferir números das plaquetas de patrimônio;
- III – identificar bens sem tombamento;
- IV – identificar bens cadastrados e não localizados;
- V – verificar localização e responsável;
- VI – identificar bens ociosos, obsoletos, danificados ou inservíveis;
- VII – conferir termos de responsabilidade;
- VIII – analisar eventuais transferências internas;
- IX – verificar incorporações e baixas;
- X – conciliar o sistema patrimonial com a contabilidade;
- XI – elaborar relatório final;
- XII – apresentar relação das divergências encontradas e providências recomendadas.

DOCUMENTO FINAL

Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá emitir:



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO FÍSICO E PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2025

contendo, quando possível:

- relação dos bens conferidos;
- bens não localizados;
- bens encontrados sem registro;
- bens inservíveis;
- divergências de localização;
- divergências de valor;
- recomendações de baixa, transferência ou regularização;
- registros fotográficos, quando necessários;
- assinatura dos membros da Comissão.

20. RECOMENDAÇÃO – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

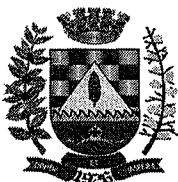
O Controle Interno recomenda à Presidência e à Mesa Diretora a continuidade dos procedimentos necessários à **estruturação do quadro de pessoal e futura realização de concurso público**, especialmente para atendimento das atividades de natureza permanente da Câmara.

A Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende, como regra, de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

A recomendação ganha relevância diante da elevada execução de despesas com serviços de terceiros – pessoa física, cuja dotação já se encontra **96,82% comprometida**.

ANTES DO CONCURSO, RECOMENDA-SE:

1. levantar todos os cargos existentes;
2. identificar cargos ocupados e vagos;
3. identificar necessidades permanentes ;
4. revisar as atribuições dos cargos;
5. verificar requisitos de escolaridade;
6. revisar jornadas;
7. verificar vencimentos;
8. elaborar organograma;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

9. avaliar atividades atualmente terceirizadas;
10. elaborar impacto orçamentário-financeiro;
11. verificar a disponibilidade fiscal;
12. obter manifestação jurídica;
13. definir quantitativo de vagas.

A existência de despesa com pessoal em apenas **1,18% da RCL**, embora demonstre ampla margem perante o limite de 6% da LRF, **não constitui, isoladamente, autorização para criação ou provimento de cargos**. Devem ser observadas todas as exigências legais, orçamentárias e administrativas pertinentes.

21. COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Recomenda-se que, quando for iniciado formalmente o procedimento, a Presidência institua uma **Comissão Especial de Concurso Público**, mediante ato próprio.

A Comissão poderá ser responsável pelo acompanhamento administrativo do certame, inclusive:

- acompanhar a elaboração do projeto;
- conferir os cargos e vagas autorizados;
- acompanhar a contratação da instituição organizadora;
- analisar cronograma;
- acompanhar a elaboração e publicação do edital;
- acompanhar inscrições;
- acompanhar aplicação das provas;
- acompanhar recursos;
- acompanhar resultados;
- conferir publicações;
- acompanhar homologação;
- manter documentação do certame organizada;
- acompanhar as informações destinadas ao AUDESP.

A Comissão deverá atuar de forma integrada à empresa/banca eventualmente contratada, **sem substituir as atribuições técnicas próprias da instituição organizadora**.

A segregação de responsabilidades é recomendável para conferir maior segurança, transparência e rastreabilidade ao certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

22. RELAÇÃO ENTRE CONCURSO E AUDESP

A preparação do concurso deverá considerar desde o início as futuras obrigações perante o AUDESP relativas ao quadro de pessoal.

O calendário do TCE/SP contempla documentos relacionados a cargos, funções, agentes públicos, admissões, concurso/processo seletivo e respectivas convocações. Por exemplo, o calendário referente ao encerramento de 2025 já previa documentos de admissão, concurso e convocação na Fase III do AUDESP, quando aplicáveis.

RECOMENDAÇÃO

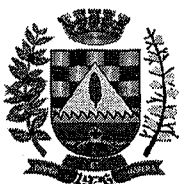
A Comissão de Concurso deverá trabalhar em conjunto com:

- Recursos Humanos;
- Contabilidade;
- Controle Interno;
- Assessoria Jurídica;
- responsável pelo AUDESP.

Isso permitirá que todas as etapas produzam documentos suficientes para posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas.

23. MATRIZ DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Nº	Recomendação	Prioridade
01	Acompanhar execução orçamentária até 31/12	Alta
02	Elaborar projeção financeira para encerramento	Alta
03	Conciliar mensalmente os duodécimos	Alta
04	Monitorar serviços de pessoa física	Alta
05	Monitorar serviços de pessoa jurídica	Alta
06	Acompanhar despesa com pessoal	Alta
07	Monitorar limite de 6% da	Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

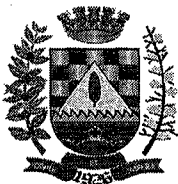
CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

Nº	Recomendação	Prioridade
	LRF	
08	Monitorar limite constitucional da folha	Alta
09	Reforçar tempestividade dos adiantamentos	Alta
10	Criar calendário interno AUDESP	Alta
11	Transmitir dados antes dos prazos finais	Alta
12	Arquivar protocolos do AUDESP	Alta
13	Realizar inventário físico dos bens	Alta
14	Instituir Comissão de Inventário Patrimonial	Alta
15	Conciliar patrimônio físico x contabilidade	Alta
16	Regularizar bens sem identificação ou localização	Alta
17	Estruturar quadro de cargos	Alta
18	Elaborar impacto do futuro concurso	Alta
19	Dar prosseguimento à realização do concurso público	Alta
20	Instituir Comissão Especial do Concurso	Alta
21	Integrar Comissão, RH, Jurídico, Contabilidade e Controle Interno	Alta
22	Preparar desde o início as informações do concurso para AUDESP	Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

24. CONCLUSÃO

Com base nos documentos analisados, o Controle Interno conclui que, até **31 de outubro de 2025**, a Câmara Municipal de Duartina apresentava **situação orçamentária e financeira equilibrada**.

Dos R\$ 1.560.000,00 de dotação anual, foram empenhados R\$ 974.028,65, equivalentes a **62,44%**, permanecendo saldo orçamentário de R\$ 585.971,35.

A despesa liquidada atingiu R\$ 946.312,14 e a despesa paga R\$ 937.670,54, indicando elevada correspondência entre o reconhecimento das obrigações e seus pagamentos.

A disponibilidade bancária ao final de outubro era de **R\$ 292.435,22**, enquanto os empenhos a pagar totalizavam R\$ 36.358,11.

Quanto ao gasto com pessoal, a DTP dos últimos doze meses totalizou **R\$ 843.561,71**, correspondente a apenas **1,18% da RCL Ajustada**, permanecendo amplamente abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo estabelecidos pela LRF.

A evolução mensal da folha apresenta estabilidade, com despesa de R\$ 72.961,60 nos meses de agosto, setembro e outubro.

Quanto aos adiantamentos do 5º bimestre, foram concedidos **R\$ 7.490,00**, dos quais R\$ 6.354,87 foram utilizados/prestados e R\$ 1.135,13 devolvidos, inexistindo valores a regularizar no demonstrativo.

Foi identificada necessidade de aperfeiçoamento da tempestividade em um dos processos examinados, sem prejuízo do fato de a prestação estar registrada como aprovada e integralmente regularizada.

Diante das análises efetuadas, este Controle Interno **RECOMENDA à Presidência da Câmara Municipal de Duartina:**

I – manter acompanhamento rigoroso da execução orçamentária e financeira até o encerramento do exercício;

II – manter acompanhamento permanente dos limites de despesa com pessoal;

III – estabelecer calendário interno para assegurar todas as entregas tempestivas ao Sistema AUDESP;

IV – efetuar conferência e conciliação prévia dos dados antes de cada transmissão;

V – realizar inventário físico e patrimonial dos bens da Câmara;

VI – constituir formalmente **Comissão de Inventário Patrimonial**, responsável pela conferência física, identificação de divergências e emissão de relatório conclusivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMÍLIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@camaraduartina.sp.gov.br

VII – conciliar os registros patrimoniais com a contabilidade antes do fechamento do exercício;

VIII – promover a estruturação definitiva dos cargos necessários ao funcionamento permanente da Câmara;

IX – dar prosseguimento às providências para **realização de concurso público**, após os estudos administrativos, jurídicos, orçamentários e financeiros necessários;

X – constituir **Comissão Especial de Concurso Público** para acompanhamento do planejamento, contratação da banca, edital, execução, resultados, homologação e informações destinadas ao Tribunal de Contas;

XI – manter integração entre Presidência, Comissão, Recursos Humanos, Contabilidade, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

XII – continuar fortalecendo os mecanismos preventivos de controle, visando legalidade, economicidade, eficiência, transparência, segurança patrimonial e adequada prestação de contas.

As medidas recomendadas possuem caráter **preventivo e de aprimoramento da gestão**, buscando contribuir para o encerramento regular do exercício de 2025 e para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

Duartina/SP, 24 de Novembro de 2025.

Everaldo Maranhão

18.035.602-1

Diretor Geral da Secretaria

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Moraes

Câmara Municipal de Duartina – SP
Municipal

CIENTE: Leandro Souza Faria de

Presidente da Câmara